



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 341/2007, DE 08 DE MARÇO DE 2.007.

"REVOGA A LEI Nº 172, DE 03 DE MARÇO DE 1999"

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 004/2007.

Art. 1º. – Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 172, de 03 de março de 1.999, que “Dispõe sobre restituição do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Movidos Álcool de Fabricação Nacional” .

Art. 2º. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 08 de março de 2007.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Téc. Administrativo – Substº